

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 39 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

(Publicada no DOE de 01/12/2023)

Altera a Resolução AGERBA nº 25, de 07 de Agosto de 2023, publicada no DOE de 15 de Agosto de 2023, que Regulamenta e institui, no âmbito da AGERBA, a Comissão prevista no art. 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987/1995, referente ao Contrato de Concessão de Linha – AGERBA Nº. 02/2012.

A Diretoria Colegiada da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 40/2023 da Reunião realizada em 28/11/2023, conforme processo SEI n. 081.10453.2022.0002572-19, e **CONSIDERANDO:**

Que a Concessionária Vera Cruz Transportes e Serviços Marítimos Ltda. solicitou, por razões de saúde, a substituição de Antenor Neto do Nascimento Paixão por Taiane Paixão Félix na Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão 02/2012, Resolução AGERBA nº 25/2023.

RESOLVE

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Resolução AGERBA nº 25, de 07 de Agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Taiane Paixão Félix como representante da concessionária;

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução AGERBA nº 25, de 07 de Agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, ficando revogadas as disposições em contrário no período da sua vigência.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, 28 de NOVEMBRO de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado